



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 349/88, de 03 de Fevereiro de 1988.-

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Provimeto Efetivo.-

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Jovino Else Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

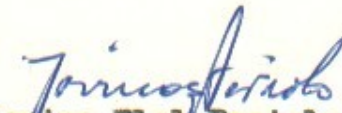
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Estatutários efetivos de até 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único - Excetua-se do presente artigo o pessoal do Magistério.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Estatutários Efetivos, de acôrdo com os índices percentuais concedidos pelo Governo Federal, referente ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 1988, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de Fevereiro de 1988.-

  
Jovino Else Periolo  
Prefeito Municipal